

QUINTA-FEIRA – 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 133

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

■ PORTARIA N° 021/2024: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DA ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO OU (RE) ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DAS MATRIZES CURRICULARES E DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE VALENTE — BAHIA.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente Ba
- Tel: (75) 3263-2222

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PORTARIA N° 021,

de 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Especial para a Construção ou (re) elaboração Participativa das Matrizes Curriculares e Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Valente – Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial de Educação do Campo para Construção/(Re)elaboração Participativa das Matrizes Curriculares, das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e do Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Valente BA, no contexto das atividades do Programa Formacampo/UESB no período de 2 (dois anos), com as seguintes atribuições:
- I. Contribuir para construção ou (re)elaboração participativa das Matrizes Curriculares e Diretrizes da Educação do Campo no Município de Valente Bahia.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo/UESB, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.
- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562 CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000 Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estado da Bahia Prefeitura de Valente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial para Construção ou (re)Elaboração Participativa das Matrizes Curriculares, das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e do Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa

Formacampo/2024, responsável pelo processo formativo.

- **§1º.** Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.
- **§2º.** A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:
- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
 - c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo por Lei.
- **Art. 3º.** A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:
- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação Elson Carneiro Santos;
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação Urania Rodrigues Magalhães;
 - c) Representação de Professores do Campo Renivaldo de Araújo Lima;
 - d) Representação de Gestores de Escolas do Campo Aliete Simões Silva;
 - e) Representação de Coordenadores do Campo Milena Andrade;
- f) Representação de Movimentos Sociais do Campo Virgínia Araújo Lima Santana;
 - g) Representação de Movimentos sindicais do Campo Ana Santos Souza.
 - §1º. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estado da Bahia Prefeitura de Valente

👺 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos.

- § 2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.
- **Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 15 de agosto de 2024.

Joelma dos Santos Oliveira Secretária Municipal de Educação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sec. Mun. de Educação

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data. Valente-Bahia, 15 de agosto de 2024.

Ariana Virgínia da Silva Souza Reis Chefe de Gabinete da Secretária